



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 05 DO CONTRATO Nº 021-02/2019

QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 021-02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA **RONIEL DIAS PRADO - ME** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RONIEL DIAS PRADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, com sede na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Roniel Dias do Prado, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 09.933.898-05, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 042.358.535-54, residente e domiciliado na Rua Nalmar Alcântara, nº 153, 1º Andar, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 002/2019 e Contrato nº 021-02/2019, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços no Fornecimento Link de Internet para atender às necessidades da Prefeitura Municipal*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 021-02/2019**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 021-02/2019** é de **R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais)**, divididos em 02 (duas) parcelas mensais de **R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)** cada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 02 (dois) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 29 Fevereiro de 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 15 de Dezembro de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Roniél Dias Prado - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: